



ESTADO DO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO

LEI Nº 026/CAB/PRES/CMNA/89. De 12 de Setembro de 1989.

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a DOAR à Companhia Energética do Amazonas- CEAM, materiais necessário para a execução e ampliação da rede de energia elétrica no valor correspondente a Noz\$ 97.812,07 e dá outras providências.

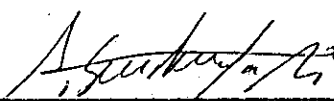
A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, no uso de suas atribuições legais faz saber que em reunião Ordinária do dia 11 de setembro de 1989, o Plenário desta Edilidade aprovou a seguinte:

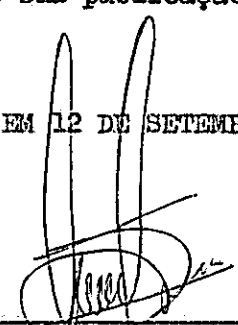
L E I

Art. 1º - Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a DOAR À Companhia Energética do Amazonas- CEAM, materiais necessários para a execução e ampliação da rede de energia elétrica no valor correspondente a Noz\$ 97.812,07 (NOVENTA E SETE MIL OITOCENTOS E DOZE CRUZADOS NOVOS E SETE CENTAVOS).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, EM 12 DE SETEMBRO DE 1989.


ANTÔNIO TIBURTINO DA SILVA-PRESIDENTE

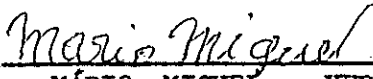

MARIVALDO SAMPAIVA DE SOUZA-VICE-PRESIDENTE

AUSENTE
JOSÉ SALLES NUNES-1º SECRETÁRIO


RAIMUNDO ASSUNÇÃO L. DE OLIVEIRA
2º SECRETÁRIO


RAIMUNDO VALDECIR SANTANA DA SILVA

VEREADOR


MÁRIO MIGUEL - VEREADOR


RAIMUNDO VIEIRA DA SILVA - VEREADOR